



Serviço Público Federal - Conselho Federal de Farmácia – CFF
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS**



Orientações para Elaboração de Contratos de Prestação de Serviços

Requisitos mínimos a constar no contrato:

1. Dados do Contratante como nome completo, CPF, RG e endereço.
2. Dados do estabelecimento como Razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo.
3. Dados do contratado, como nome completo, nº do CRF, CPF e RG, profissão e endereço completo.
4. Objeto do Contrato. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo farmacêutico.
5. Vigência do contrato.
6. Remuneração pelo serviço (Observar se a empresa se enquadra nos estabelecimentos que precisam atender a convenção coletiva).
7. Deveres da Contratada
8. Deveres da Contratante
9. Dias e horários da Responsabilidade Técnica
10. Comprometimento em fazer recolhimento dos impostos ou tributos referentes ao contrato (ISS, Imposto sobre serviços).
11. Assinatura de empregado e empregador
12. Reconhecer firma ou anexar ao contrato a cópia do documento pessoal (RG ou CNH) do representante legal para conferência da assinatura.

Deverá constar a informação abaixo:

Eu Farmacêutico **xxxxxxxxxxxxxx**, declaro ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente contrato, pode sujeitar-me-á ação criminal pelo cometimento do crime de “falsidade ideológica” previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro.

De acordo com o que dispõe as Leis 3820/60 e 5991/73, Decretos 74170/74 e 85878/81 e o Código de Ética da Profissão Farmacêutica, fico ciente de que incorrerei em infração aos dispositivos legais citados se não prestar assistência ao estabelecimento, no horário declarado neste contrato.

Rua Rodolfo José Pinho, 66 – Jardim São Bento – CEP 79004-690 – Caixa Postal 531 –

Fone: (067) 3325 8090 – Campo Grande/MS